



TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS – ASSEJUF/AL E A EMPRESA CENTURY COMERCIAL LTDA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO.

A **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS – ASSEJUF/AL**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.496.474/0001-64, sediada na Av. Menino Marcelo, s/n, Centro de Convivência, Bairro Serraria – Maceió/AL, CEP 57046-000, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) Presidente AUGUSTO CAMELO AMORIM FILHO, casado, servidor público, CPF nº .880.940.654-00, endereço eletrônico assejufcompras@gmail.com, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a CENTURY COMERCIAL LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.885.591/0001-57, sediada na Rua Leandro Dupre, nº 204 – Vila Clementino – São Paulo/SP, CEP: 04.025-010, telefone/whatsapp 11 99403-3029, e-mail EMAIL: century.comercial@uol.com.br / analista@solicitalicitacoes.com.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ROBERTO FERRINI TEIXEIRA, casado, procurador, endereço Rua Doutor Diogo de Faria nº 1.077, apartamento nº 192, Bairro Vila Clementino – Capital do Estado de São Paulo, CEP 04037-003, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.401.277-9, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 272.840.858-00, endereço eletrônico roberto.plurs@uol.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 001/2025 –ASSEJUF/AL e em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos – RMEE do Comitê Brasileiro de Clubes, no **Edital do Pregão Eletrônico nº. 01/2025 – ASSEJUF/AL**, da proposta formalizada pelo vencedor, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **Termo Aditivo ao Contrato 01/2025** a prorrogação excepcional do prazo para entrega dos equipamentos/materiais do **LOTE 1**, nos termos da Cláusula Sexta do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica concedido prazo de **40** (quarenta) dias à CONTRATADA para entrega dos itens do LOTE 3, compreendendo o prazo final de em **09/03/2026** para a efetiva entrega dos bens no endereço indicado na Cláusula 6.1 do contrato original, sob pena de aplicação das sanções contratuais.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2025, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

Fica mantido o Foro de Maceió/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo, que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo ao Contrato 01/2025 foi lavrado e assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas, de comum acordo, por meio da plataforma GOV.BR, com validade jurídica nos termos da Lei 14.063/2020, ou em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió/AL, 27 de fevereiro.

AUGUSTO CAMELO AMORIM
PELA CONTRATANTE

ROBERTO FERRINI TEIXEIRA
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF